



CÂMARA DE VEREADORES DE MARQUES DE SOUZA

Rua Getúlio Vargas 937 - CEP 95923 000 - Fone/FAX: (51) 3705 1171 - E-mail: camara@marquesdesouza.rs.gov.br

PROJETO DE LEI CM 001-03/2023

Reajusta os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Marques de Souza de que tratam as Leis Municipais nºs 1.966, 1967 e 1968, de 06/11/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reajusta o valor dos subsídios dos Agentes Políticos do município de Marques de Souza, de que tratam as Leis Municipais nºs 1.966, 1967 e 1.968, de 06/11/2020, correspondente ao percentual de 4,68 % (quatro vírgula sessenta e oito), tendo como base o IPCA (período de dezembro de 2022 a novembro de 2023), passando a vigorar conforme valores constantes na tabela abaixo:

Cargo	Valor Subsídio a partir de 01/01/2024
Prefeito	R\$ 15.485,79
Vice-Prefeito	R\$ 4.177,18
Secretário Municipal	R\$ 6.659,78
Vereador	R\$ 3.213,59
Presidente da Câmara	R\$ 4.177,18

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Câmara de Vereadores, 15 de dezembro de 2023

SANDRA SCHERER
Presidente

AMENÓFIS STACKE
Vice-Presidente

ROBERTO GIOVANELLA
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE MARQUES DE SOUZA

Rua Getúlio Vargas 937 - CEP 95923 000 - Fone/FAX: (51) 3705 1171 - E-mail: camara@marquesdesouza.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei CM 001-03/2023

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo Projeto de Lei anexo, pretendemos fixar o percentual de revisão anual sobre os subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais) do Município de Marques de Souza/RS, com o objetivo de recompor o valor afetado pela inflação.

Neste sentido é o presente Projeto de Lei de iniciativa desta Câmara Municipal de Vereadores de Marques de Souza/RS, sendo que o percentual de 4,68 %, resultou do índice do IPCA verificado nos últimos doze meses, o qual demonstra de fato a alteração inflacional do período.

Nesses termos solicitamos o apoio dos senhores edis para ter aprovada esta matéria.

Respeitosamente,

SANDRA SCHERER
Presidente

AMENÓFIS STACKE
Vice-Presidente

ROBERTO GIOVANELLA
Secretário